



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2.571/2020

Publicado no Diário Oficial de Contas

(DOC/TC-MT)

Edição nº 1923 - Pág(s). 25

De 04/06/2020 a 25/06/2020

Andreus mendes

SUMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com o Município de Terra Nova do Norte-MT, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 01.978.212/0001-00, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 1º - O objeto do convênio será a análise microbiológica das amostras de água a serem remetidas pelo Município de Alta Floresta, visando a alimentação do SISAGUA, conforme cláusulas e especificações firmadas entre as partes.

§ 2º - O convênio vigorará até dezembro de 2020.

Art. 2º - As despesas com o Convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido	Funcional programática	Fonte rec.
705	11.001.10.122.0021.2075.3.3.50.41.00.00	1.02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 03 de Junho de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal